



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI N. 2952 DE 18 DE dezembro 2.008**  
Projeto de Lei N. 39/2.008, de Autoria do Poder Legislativo.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.009, as seguintes Metas;

- **Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Casas Populares, no valor de R\$ 100.000,00 – Meta Física 01.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., 18  
dias do mês de dezembro de 2.008. aos

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

*Esta Lei foi registrada no  
livro próprio e arquivada no  
mural da Câmara Municipal.  
em 18-12-08 MGF*